



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO I

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 05/02/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.013 de 30 de janeiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.18.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam aprovadas as amostras relativas aos itens 05, 13, 15, 29, 30, 34, 36 e 38 da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP**, itens 04, 06, 07, 09, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 28, 31, 32 e 37 da empresa **Mix Atacado Eireli**, itens 08 e 12 da empresa **New Ribe Comercial Eireli – Me**, item 33 da empresa **Kely Daiana de Oliveira Gomes – ME**, por terem apresentado, após a avaliação, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) ficam desclassificados o item 20 da proposta da empresa **Mix Atacado Eireli**, o item 11 da proposta da empresa **Roseli Aparecida Papelaria – ME** e itens 01 e 35 da empresa **Alfa Suprimentos Escolares e Para Escritório Ltda. EPP**, por estarem em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no edital;
- c) ficam desclassificados o item 16 da proposta da empresa **Mix Atacado Eireli**, o item 10 da proposta da empresa **Alfa Suprimentos Escolares e Para Escritório Ltda. EPP**, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório;
- d) fica desclassificado o item 02 da proposta da empresa **Maxipel Comercial Eireli EPP**, por ter sido apresentado amostra de marca diferente da informada na proposta; e
- e) ficam desclassificados os itens 03 e 26 da proposta da empresa **Mp3 Dist. E Imp. De Util. E Mat. Escolar Eireli**, por não ter apresentado as amostras dos produtos.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2019.

**SILMARA FERNANDES**  
Pregoeira